

Edital 442/2020
CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 24 de dezembro, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

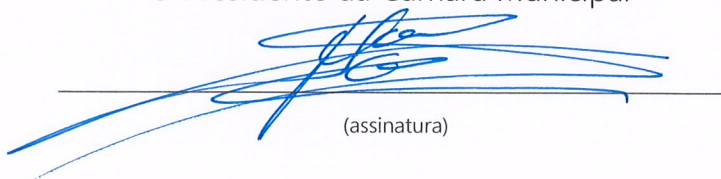
Imaculado Coração de Maria	60
Monte	60
Santa Luzia	60
Santa Maria Maior	150
Santo António	240
São Gonçalo	60
São Martinho	240
São Pedro	70
São Roque	90
Sé	30

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, isenta de tributação.

Funchal, aos 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura)